

para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.
Curitiba, vinte de junho de dois mil e dezoito.

_____	_____
Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
_____	_____
Josiane Fruet Bettini Lupion	Gerson da Silva
_____	_____
Fernando Redede Rodrigues	Luis Gustavo Fagundes Purgato
_____	_____
Patricia Rodrigues Mendes	Camille Vieira da Costa
_____	_____
Livia Martins Salomão Brodbeck	Amanda Beatriz Gomes de Souza

75782/2018

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e um dias de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, e Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. Ausentes o Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, o Dr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho e a Dra. Camille Vieira da Costa, com justificativas apresentadas anteriormente à reunião. **EXPEDIENTE – I)**. Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovadas as atas da segunda reunião extraordinária e da terceira reunião extraordinária. **III)**. O procedimento número treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e cinquenta e três, zero, seria distribuído para a Dra. Renata, porém a conselheira estava em período de férias e sua suplente não pode comparecer à reunião. **MOMENTO ABERTO – O interessado no procedimento número quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três**

manifestou-se. **ORDEM DO DIA – A)**. **I)**. O Presidente do Colegiado acolheu a preliminar apresentada no momento aberto. Solicitou que o item fosse invertido como o primeiro da pauta. Reforçou a necessidade de declaração de sua suspeição e retirou da sala. **II)**. A Dra. Martina informou que recebeu os procedimentos números quatorze, setecentos e sessenta e cinco, quinhentos e nove, seis; quinze, cento e sessenta e três, oitocentos e cinquenta e sete e quinze, cento e cinquenta e dois, zero, trinta e quatro, zero, que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. Os procedimentos foram distribuídos separadamente por determinação do Presidente do Conselho Superior. Porém, a conselheira solicitou, caso não haja problemas, que os procedimentos fossem encaminhados à Corregedoria-Geral que está relatando os procedimentos que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. O pedido foi acolhido pelo Colegiado. **B)**. Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM)**. Inversão da pauta - Procedimento sob número **quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três**, dispõe sobre **cópia do procedimento eleitoral DPG biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezenove**. A Corregedoria-Geral declarou-se suspeita por ter participado da comissão que apurou os fatos. O conselheiro Dr. Fernando declarou-se suspeito quanto ao mérito, pois participou da comissão eleitoral, mas quanto às preliminares manifestou-se favorável à competência do Conselho Superior para análise disciplinar, contudo acredita que a abertura de processo disciplinar é competência do Defensor Público-Geral. **Votação:** Quanto à suspeição da relatora, o Colegiado votou contrário, os únicos votantes foram o Subdefensor e a Dra. Martina. O Subdefensor apresentou dúvidas quanto à legitimidade para instauração do procedimento disciplinar, pois, segundo a lei um, três, meia, de dois mil e onze, cabe exclusivamente ao Defensor Público-Geral. A relatora relatou o histórico do procedimento e apresentou seu voto. A Conselheira Dra. Martina pediu a vista de autos. **DOIS)**. Procedimento sob número **quinze, duzentos e quarenta e novem cento e vinte e sete, um**, dispõe sobre **Análise da deliberação CSDP número onze, de dois mil e dezoito - Estabelece os critérios objetivos e o procedimento de formação da lista tríplice para a promoção por merecimento pelo Conselho Superior**. Apresentou-se o e-mail encaminhado pelo Conselheiro Dr. Luis Gustavo, destacando que “Em análise da redação final e, em que pese o discutido na sessão passada, faço a seguinte observação. Na minuta de voto apresentada, constava do dispositivo correspondente ao atual artigo vinte e um da minuta aprovada que os votos seriam por maioria absoluta dos membros. Na discussão da sessão, abriu-se divergência sobre para deixar apenas maioria dos votos (maioria simples), a fim de não impedir a votação em casa de ausência de conselheiro. Todavia, o artigo cento e seis, parágrafo primeiro, da LCE um, três, meia, de dois mil e onze, é expressa em dizer maioria absoluta dos votantes. Assim, com vistas a evitar a ilegalidade do ato nesta parte, encaminho sugestão de alterar a redação do artigo vinte e um para incluir o *quorum* de maioria absoluta para a formação da lista tríplice”. Dessa forma, deliberou-se pela alteração do artigo. O Conselheiro Dr. Fernando também apresentou que a alteração do Regimento Interno deve se dar em reuniões ordinárias. Dessa forma, o Colegiado ratificou, unanimemente, a informação contida no artigo vinte e cinco, da deliberação onze, de dois mil e dezoito. O Presidente informou que já existe procedimento para promoção dos Defensores Públicos. O Presidente da Associação dos Servidores questionou se existe procedimento para promoção dos servidores, tendo em vista que a deliberação que trata da referida promoção é de dois mil e quatorze e que alguns servidores já completaram cinco anos de exercício. O Subdefensor citou o artigo cento e dezesseis, inciso dois, da lei um, três, meia, de dois mil e onze, justificando que a promoção dos servidores dar-se-á com sete anos de exercício. **TRÊS)**. Sobre o procedimento número **treze, novecentos e noventa e sete, duzentos e setenta e sete, zero**, que trata de **avaliação de estágio probatório da servidora Kemeli Rodrigues Pivettaa**, a servidora foi aprovada no estágio probatório, de forma unânime.

QUATRO). Protocolo número **quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero**, que dispõe sobre **alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze – CEPRO**. A relatora efetuou a leitura de seu voto e apresentou minuta de deliberação, na qual estabeleceu critérios objetivos para suspensão do estágio probatório e prevê membros suplentes na comissão. A Conselheira Dra. Patrícia manifestou entender a minuta de deliberação prejudicial à mulher que utilizará de licença maternidade. A Presidente da ADEPAR solicitou vista dos autos. **CINCO).** Procedimentos **quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e vinte e sete, cinco; quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e sessenta e oito, dois; quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e cinquenta e sete, sete e quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e oitenta e três, seis – estágios probatórios dos membros avaliados pelo Dr. André Giamberardino**. Foi realizado sorteio para redistribuição dos procedimentos. O resultado do sorteio foi: FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO – protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e cinquenta e sete, sete; CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE – protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e sessenta e oito, dois; EVANDRO ROCHA SATIRO – protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e vinte e sete, cinco; RICARDO MENEZES DA SILVA – protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e oitenta e três, seis.

C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO - A presidência

encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Curitiba, vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Fernando Redede Rodrigues

Patrícia Rodrigues Mendes

Livia Martins Salomão Brodbeck

Amanda Beatriz Gomes de Souza

75799/2018

PORTARIA Nº 016/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thomé de Souza Vestina da Chefia Imediata, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	07/08/2018	05/09/2018

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2018.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
COORDENADOR
SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

75684/2018

PORTARIA Nº 017/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thome de Souza Vestina da Chefia Imediata, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **17/08/2018**, marcadas para o período de 07/08/2018 a 05/09/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSOR PÚBLICO	17/08/2018

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2018.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
COORDENADOR
SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

75689/2018